



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7364 - Sexta-feira, 4 de outubro de 2024

Divulgação: Sexta-feira, 4 de outubro de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 7 de outubro de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DARIO PEREIRA DE LIMA NETO, 16748, por falecimento, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 03/09/2024, através do Ato 24 de 02/10/2024 (Processo 24.16.000028886-2).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ELIANE RANGEL, 23620, do cargo de Assessor III, na Gerência de Atendimento, a contar de 11/09/2024, através do Ato 023 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000003042-9).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAIARA LUMERTZ DA LUZ, 1647830/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria-Geral de Fiscalização/Secretaria Municipal de Segurança, 08800005, substituindo MARCIA DOS ANJOS E SILVA,

1102656/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de licença prêmio, de 01/10/2024 a 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 177 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000113527-5).

DESIGNA MAXIMILIANO DE MORAES TEDESCO, 1650084/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Ronda Ostensiva de Fiscalização /Equipe de Comando 4 - Comando Centro /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304015, substituindo MILENA LENTZ BOCK, 1650122/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27/09/2024 a 10/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 176 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000113581-0).

DESIGNA ANDERSON CAMPOS DUARTE JUNIOR, 1650203/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 1 /Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304016, substituindo GETULIO MARCOS OLIVEIRA ROLIANO, 88083/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/11/2024 a 16/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 178 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000108226-0).

DESIGNA CALEBE RUIVO DA SILVA, 1650106/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 2 /Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304017, substituindo LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 15/11/2024 a 29/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000113618-2).

DESIGNA JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 3 /Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304018, substituindo LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 06/10/2024 a 20/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 180 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000114545-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29287933/2024, de 05/07/2024, que designou os servidores, para comporem a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para provimento dos cargos de Professor, Monitor e Nutricionista, quanto à

composição, que a contar de 05/07/2024, passa a ser: ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606; MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782; JESSICA MITT COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1117106, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); ALETHEA KIST DE TOLLA, Professor, matrícula 469224/01; RENATA RIBEIRO PARDAL, Professor, matrícula 1220942/01; JESSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES, Nutricionista, matrícula 1136488/02, todos da Secretaria Municipal de Educação (SMED), através da Portaria 30456723, de 30/09/2024 (Processo 24.0.000019120-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91352/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação La Salle, CNPJ nº 08.341.725/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fisioterapeuta, Monitor, Nutricionista e Professores - Diversas Habilitações, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a contar de 27/09/2024 até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, possibilitada a prorrogação por igual período, através da Portaria 30446571 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000052096-5).

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal de Contrato	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782
Fiscal de Serviço	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782	JESSICA MITT COSTA	1117106
Fiscal de Serviço	JESSICA MITT COSTA	1117106	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO QUÍMICO, ES-1.14.NS.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 697, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30481562 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000062194-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARCELLE GARCIA CHIODO	1º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ES-1.14.NS.A, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 692, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30482577 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000086123-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua

LUIZ FELIPE CORREA	26º Geral	respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
--------------------	-----------	---

NOMEIA, no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 625, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30482847 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000070124-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
JÚLIA E SILVA RIST	13º Geral	
ANA PAULA MACHADO HECKLER	14º Geral	
RODRIGO SILVEIRA PINTO	15º Geral	

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30483091 de 01/10/2024 (Processo 22.0.000156451-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
FERNANDO DOS SANTOS VIANA	68º Geral	

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, ES-1.27.NS, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 627, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30483536 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000089333-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
BEATRIZ RAFFI LERM	10º geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ES-1.06.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o

candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 677, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30483690 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000089333-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MIGUEL ANGELO DA SILVA FERREIRA	10º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 786, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30485774 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PEDRO VÍCTOR DE LIMA NASCIMENTO SANTOS	2º Geral (1º Negro)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público 763, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30484239 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DANIEL MACHADO PEREIRA	4º Geral*	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

*Candidato solicitou reposicionamento de fila.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 755, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30484721 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
VANDER JOSÉ DALL AQUA DA ROSA	4º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA MÉDICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 760, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30485269 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	

DENISE GROBOCOPATEL	9º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
---------------------	----------	--

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA MÉDICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 760, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30486212 de 01/10/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
ANA KAROLINE DE ESPÍNDOLA MAGALHÃES	10º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30487260 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
GUILHERME GUTIERRES SALDANHA	105º Geral	
JANAÍNA JÚLIA LANGARO	106º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público 724, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30487671 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ELLEN AUGUSTA VALER DE FREITAS	39º Geral	
SARAH LONGHI KUNZLER	40º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 731, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30487857 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos,

LEANDRO MARTINEZ MARTINELLI	40º Geral	1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
-----------------------------	-----------	---

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 732, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30488105 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CARLA FRAGA LEITÃO	80º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 734, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30488338 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARCIA HAAG ANDRADE	128º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES	26º Negro (134º Geral)	

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 30498089 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000073816-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	8º Negro (152º Geral)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 751, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20,

parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30498626 de 01/10/2024 (Processo 22.0.000093696-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIELA RASIA FONSECA	7º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TP-1.09.07, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 738, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30498893 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000092583-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANGELA REGINA DOS SANTOS DALCIN	5º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 08/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ANGÉLICA MEIRELES DE OLIVEIRA EINSFELD, aprovada no Concurso Público 692, Engenheiro Civil, ES-1.14.NS.A, a Portaria 30173278/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30482283 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000086123-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DANIEL LUCCAS ARENAS, aprovado no Concurso Público 786, Médico Especialista - Psiquiatria da Infância e Adolescência, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29976133/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30485679 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata VITORIA BIASIN GONCALVES, aprovada no Concurso Público 755, Médico Especialista - Cardiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29977021/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30484651 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata BIANCA DE NEGRI SOUZA, aprovada no Concurso Público 760, Médico Especialista - Clínica Médica, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29977080/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30485197 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LUDIMILA MULLER DE MORAES, aprovada no Concurso Público 760, Médico Especialista - Clínica Médica, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29976617/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30486142 de 01/10/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 635, PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29752390/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/08/2024, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30487157 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL FERREIRA DA SILVA	103º Geral
AUGUSTO MACHADO ROCHA	104º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 724, PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29990591/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que os nomeou em caráter efetivo, por terem solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30487554 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS NATALICIO CORDEIRO	34º Geral
LARISSA LISS CARDOSO DE ANDRADE	37º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ANA PAULA BRESSIANI SILVESTRIN, aprovada no Concurso Público 731, PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29756605/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30487782 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato WILLIAM THOMASINI DE MELO, aprovado no Concurso Público 732, PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29978830/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30488033 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata DANIELA CORREA SILVEIRA GOES, aprovada no Concurso Público 734, PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29979388/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30488220 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FABIANA MARIA INACIA SIMOES BONJARDIM, aprovada no Concurso Público 734, PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29979388/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30488262 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato GYANCARD DOS SANTOS MOURA, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 30381028/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30497985 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000073816-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata AMANDA DOS SANTOS RAMOS, aprovada no Concurso Público 751, Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07, a Portaria 30360067/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30498530 de 01/10/2024 (Processo 22.0.000093696-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata DEISI JONER, aprovada no Concurso Público 738, Técnico em Radiologia, TP-1.09.07, a Portaria 30380078/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024,

que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30498802 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000092583-3).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROSÂNGELA AUGUSTIN, 1068962/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021, através da Portaria 30513329 de 02/10/2024 (Processo 24.13.000005386-3).

CONCEDE, a GUILHANO DA ROSA SABBADIN, 267883/1, Apontador, AC10304, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30505496 de 02/10/2024 (Processo 24.13.000005316-2).

CONCEDE, a FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, 214817/2, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30513771 de 02/10/2024 (Processo 24.13.000005416-9).

CONCEDE, a ROSIMERI PINTO DOS SANTOS, 532803/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30513460 de 02/10/2024 (Processo 24.13.000005408-8).

CONCEDE, a GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO, 441706/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30506635 de 02/10/2024 (Processo 24.13.000005331-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDO ISMAEL SCHUNCK, 1265431/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal,

AT101AF, por motivo de férias, de 07/10/2024 a 18/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30496328 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000111833-8).

DESIGNA LUAN DA SILVA REIS, 1609823/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501081, substituindo MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 07/10/2024 a 18/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30510310 de 02/10/2024 (Processo 23.0.000157906-1).

DESIGNA ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Contador-Geral Adjunto, 11170020, do/da Gabinete do Contador-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13005001, substituindo VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 03/10/2024 a 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30510721 de 02/10/2024 (Processo 21.0.000055165-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MICHELI VIEGAS BENTO, matrícula 1298305/02, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 01/08/2024 a 22/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88362/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30487445 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000113765-0).

CONCEDE, à servidora CLARA RAVAZZOLO LUCENA, matrícula 1671260/01, Engenheira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 26/04/2024 a 22/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88362/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30533465 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000112715-9).

CONCEDE, à servidora FRANCESCA SCALCO, matrícula 150560201, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 25/10/2024 a 24/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 85880/2023 e Termo Aditivo nº 91524/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30527332 de 03/10/2024 (Processo 23.0.000154614-7).

DESIGNA, a contar de 30/08/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto; na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 90120/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CNPJ

nº 92.963.560/0001-60, e DÉCIO COSTANTIN, CPF nº 191.XXX.XXX-68, e MARLENE ZAGONEL COSTANTIN, CPF nº 742.XXX.XXX-91, neste ato representados por ALEXANDRE TORRES PETRY, CPF nº 000.XXX.XXX-48, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 05. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30418363, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000037410-1).

DESIGNA, a contar de 27/09/2024, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 75093/2021, Termo Aditivo 83539/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NELSON ORLANDO SCHMITT, CPF nº 003.XXX.XXX-49, com vigência de 18 (dezoito) meses a contar de 21/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 01, situado na Avenida Maranhão, nº 156, São Geraldo - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30438120, de 27/09/2024 (Processo 20.0.000073778-0).

DISPENSA, a contar de 30/08/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 90120/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e DÉCIO COSTANTIN, CPF nº 191.XXX.XXX-68, e MARLENE ZAGONEL COSTANTIN, CPF nº 742.XXX.XXX-91, neste ato representados por ALEXANDRE TORRES PETRY, CPF nº 000.XXX.XXX-48, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 05, através da Portaria 30418297, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000037410-1).

DISPENSA, a contar de 27/09/2024, VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 75093/2021, Termo Aditivo 83539/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NELSON ORLANDO SCHMITT, CPF nº 003.XXX.XXX-49, com vigência de 18 (dezoito) meses a contar de 21/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 01, situado na Avenida Maranhão, nº 156, São Geraldo - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 30437647, de 27/09/2024 (Processo 20.0.000073778-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o encerramento da Investigação Preliminar Sumária (IPS) instaurada através da Portaria 27428731/2024, para apuração dos fatos relacionados no Processo 23.0.000062527-2, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 26978739/2024, sem a abertura de procedimento disciplinar de Sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 881/2020, Parecer Singular PGM nº 1215/2021, e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30505507, de 02/10/2024 (Processo 23.0.000136599-1).

DESIGNA VIVIANE TIMM WOOD, 1110462/01, Fisioterapeuta, NEILSON AMBROSIO RIBEIRO DOS SANTOS, 1633996/01, Diretor-Geral, ALINE PAULO FREDIANI, 519392/01, Professor M5, MARILU SILVEIRA QUEIROGA, 1158961/02, Gerente de Atividades V, GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, e

RAFAEL SILVA DE JESUS, 1629018/01, Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, até o dia 29 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto no Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30528365, de 03/10/2024 (Processo 21.0.000039101-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a STEPHANIE ABÉ, matrícula 1682989/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30496682 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000114142-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Gestora, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal, para fiscalizarem o Contrato nº 91343/2024 (Acordo de Cooperação nº 79588/2022), firmado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Cinema - RS, representada pelo seu Presidente, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, portador do CPF sob o nº XXX.606.XXX-XX, pelo período de 01/10/2024 a 30/09/2026, cujo objeto é o estabelecimento das condições de cooperação entre os partícipes na conjugação de esforços para realização do Projeto Cinemateca Capitólio - Manutenção, através da Portaria 253, de 01/10/2024 (Processo 21.0.000070189-8).

DESIGNA, nos termos do Item 3, do Edital do Prêmio Açorianos de Música 2024, Concurso nº 006/2024, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora, através da Portaria 254, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000045829-1):

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC):

Nome	Matrícula	Cargo
ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/01	Músico Instrumentista de 2ª Classe
FABIANE CESAR DE OLIVEIRA	526049/01	Músico Instrumentista de 2ª Classe
CARLOS ALBERTO MALLMANN	478948/01	Músico Instrumentista de 2ª Classe

II. A convite da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC):

Nome	CPF
ARIANE WINK Cantora formada em música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	xxx.784.880-xx
ERLON PÉRICLES BORGES PIRES Cantor e compositor	xxx.042.360-xx

MARCIO RENATO GOBATTO
Representante da Rádio FM Cultura

xxx.753.500-xx

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO, 827270/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação Presencial da Assistência sobre PCDT HIV/AIDS em Adultos, de 08/10/2024 a 11/10/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30482656, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000111719-6).

AUTORIZA FELIPPE JOSE ALMEIDA LOUREIRO, 1604465/01, Cirurgião-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do X Congresso Sul Brasileiro de Câncer Bucal, de 21/11/2024 a 22/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30516001, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000109787-0).

AUTORIZA MARIA DE LOURDES GIACOMINI, 1145341/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação Presencial de Profissionais da Assistência sobre o PCDT HIV/AIDS em Adultos, de 08/10/2024 a 11/10/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30516378, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000113787-1).

AUTORIZA CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 978076/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização dos Médicos Referência em Genotipagem, de 06/11/2024 a 07/11/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30518744, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000109843-4).

AUTORIZA ANA LAURA DIDONET MORO, 911504/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da XXIII Jornada Conesul, de 05/12/2024 a 06/12/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30519376, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000035120-9).

DESIGNA MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 1487710/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Maternidade, de 01/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29603695 de 30/07/2024 (Processo 22.0.000079584-8).

DESIGNA VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY, 1047353/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo LEONARDO RODRIGUES, 1331949/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias, de 09/09/2024 a 18/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29961542 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000097005-7).

DESIGNA GIULIANO XAVIER PINHEIRO, 1353640/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional/Coordenação de Contratação de Apoio Operacional/Diretoria de Contratualização/Secretaria Municipal de Saúde, 18301133, substituindo CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 01/09/2024 a 14/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29579249 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000025795-4).

DESIGNA RUTH ALVES DE AVILA, 561293/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Contratualização/Secretaria Municipal de Saúde, 18800015, substituindo TATIANE MARTINS DOS SANTOS, 1271814/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 02/09/2024 a 13/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29580623 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000025795-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 28814883 de 29/05/2024, que autorizou ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, 1466852/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do 5º Infectotchê, dia 04/10/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30525893, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000044982-9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LAESIO MACHADO, matrícula 586022/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 687, de 30/09/2024 (Processo 24.0.000036579-0)

CONCEDE, a JUSSARA CANDATEN, matrícula 1109588/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Cuidados Ambulatoriais/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 690, de 30/09/2024 (Processo 24.0.000032767-7).

CONCEDE, a ANA PAULA VERRUCK EBELING, matrícula 1672630/1, Cirurgiã-Dentista da Clínica de Família IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio(20%), no período de 15/02/2024 a 08/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 003/2024 - Atividade de Cirurgiã-Dentista/Clínica da Família/Unidades de Saúde/Laudo Suplementar (35/2019) de 25/04/2024, através da Portaria 691, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000022616-1).

CONCEDE, a ANDRESSA DE SOUZA LITTER, matrícula 1675869/1, Assistente Social, ES106NS, do Núcleo de Serviço Social do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/03/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Assistente Social/Núcleo de Serviço Social/

Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 692, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000038444-1).

CONCEDE, a FERNANDA AMARAL PASLAUSKI, matrícula 1579428/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/03/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Médica Especialista/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária a Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 693, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000042075-8).

CONCEDE, a ANA PAULA CHISINI FREITAS, matrícula 1256297-2, Psicóloga, ES-1.29NS, da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/11/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2013 - Atividade de Psicóloga/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 695, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000043705-7).

CONCEDE, a JOZELIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, matrícula 761210/3, Assistente Social, ES106NS, dos Centros de Atenção Psicossocial II Esperança da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/03/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2010 - Atividade de Assistente Social/Centros de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 697, de 03/10/2024 (Processo 23.0.000114766-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/02/2024, em relação a LAESIO MACHADO, matrícula 586022/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 487 de 29/05/2023, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 686, de 30/09/2024 (Processo 24.0.000036579-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2024, em relação a TAIS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1031953/1, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1334 de 21/12/2020, que concedeu adicional de Periculosidade (30%), através da Portaria 688, de 30/09/2024 (Processo 24.0.000037552-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2024, em relação a JUSSARA CANDATEN, matrícula 1109588/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 501 de 30/04/2012, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 689, de 30/09/2024 (Processo 24.0.000032767-7).

FAZ CESSAR, a contar de 22/11/2022, em relação a ANA PAULA CHISINI FREITAS, matrícula 1256297/2, Psicóloga, ES129NS, da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 525 de 15/06/2023, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 694, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000043705-7).

FAZ CESSAR, a contar de 20/03/2022, em relação a JOZELIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, matrícula 761210/3, Assistente Social, ES106NS, dos Centros de Atenção Psicossocial II Esperança da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 216 de 22/03/2010, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 696, de 03/10/2024 (Processo 23.0.000114766-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANTONIO UBIRAJARA NEVES DA ROSA, matrícula 285836/02, Técnico em Saneamento/Temporário, da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/DC, a contar de 01/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30532693 de 03/10/2024 (Processo 24.10.000006772-2).

CONCEDE, a MARIANA MONTE BLANCO SCHMITZ, matrícula 1391062/03, Técnico em Saneamento/Temporário, da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Obras/DD, a contar de 23/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30532639 de 03/10/2024 (Processo 24.10.000002766-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000001278-1, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA, CNPJ nº 92.537.869/0001-98, que tem por objeto a execução da adutora de recalque Sarandi para ampliação do Sistema São João, no período de 26/08/2024 a 03/03/2025, através da Portaria 30531214 de 03/10/2024 (Processo 22.10.000001278-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	LUCIANO ROSA DE SOUZA 728564/02 Técnico em Saneamento	ANA VALESCA LOPES MICHALSKI 1124404/01 Engenheiro
FISCAL DE SERVIÇOS	PAULO SOARES LUZ 340460/03 Engenheiro	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA 1280651/01 Engenheiro

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 05/10/2024, ALEXANDRE CARÚS BERLITZ, 34123.2/02, Engenheiro Civil/Temporário, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 30529883, de 03/10/2024 (Processo 23.14.000006110-8).

DESIGNA, no período de 02/10/2024 a 31/12/2024, PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, 67791.0/03, Engenheiro, como Presidente; ORESTES F MARCON FILHO, 18705.0/03, Engenheiro; e GEORGE ROBINSON DO NASCIMENTO FERNANDES, 67715.5/01, Instalador, para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Imóveis do Exercício de 2024, através da Portaria 30521594, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000091097-6).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROBERTO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS, 66061.1, Gari deste Departamento, a contar de 30/09/2024, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30525543 de 03/10/2024 (Processo 24.13.000005431-2).

HOMOLOGA, em relação a LOER DA CONCEIÇÃO, 657831, Apontador deste Departamento, a informação técnica da Procuradoria Municipal Setorial 01, emitida em 26/09/2024, que sugere o deferimento do pedido para o pagamento do valor referente ao Abono Permanência retroativo, a contar de 27/07/2021 até 28/02/2022, através da Portaria 30525375 de 03/10/2024 (Processo 22.17.000002454-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 417/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma emergencial das estruturas do Abrigo Municipal Marlene e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Centro, com valor global de R\$ 1.005.181,36, no período de 01/10/2024 a 01/03/2025, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 691, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000002988-6).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil	01/10/2024	ENIO RICARDO DORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro (Adido)	01/10/2024
Fiscal de Serviço	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO 760769/01 Técnico Administrativo – Engenheiro Civil	01/10/2024	PEDRO XAVIER DE ARAUJO 787430/03 Arquiteto	01/10/2024

ENCERRA a Sindicância instaurada através da Portaria 785, de 21/12/2021, e modificada pela Portaria 445, de 21/07/2022, para apuração dos fatos constantes no Processo 21.15.000007412-5, tendo em vista o fim da vigência da Comissão Permanente de Sindicância – CPS 1, revogando todas as disposições em contrário, através da Portaria 708, de 02/10/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo 21.15.000007412-5 pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 103, de 30/01/2024, estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar nº 133/1985 e Decreto nº 21.104/2021, através da Portaria 709, de 02/10/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000001183-7, firmado entre a PROCEMPA e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banda larga móvel e roteador Wi-Fi 5G e chip banda larga móvel 100G, através da Portaria 044, de 02/10/2024 (Processo 24.12.000001183-7).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
DIOVANI DOSTATNY	SUPERVISOR	32490	FISCAL DE SERVIÇOS
RAFAEL MACHADO CORREA	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33543	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91540/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.361.128/0001-86, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre, com fornecimento de minicarregadeiras com Operadores, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 30544918 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000099979-9).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003
DMLU	Fiscal de Serviço	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772

DMLU	Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772
DMLU	Fiscal de Serviço	CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000103904-7 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo candidato LUIZ HENRIQUE GONSALVES GIRIBONE, com base na análise da área competente.

Processo 24.0.000109857-4 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo candidato LUCAS FERNANDES COUTO, com base na análise da área competente.

Processo 24.0.000112158-4 - INDEFERE o pedido formulado pela candidata JANAÍNA DA SILVA ROSA, quanto à impossibilidade de posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde por não atender aos requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo público, com base na análise da área competente.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005379-0 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a CRISTIANE VIEIRA MEDEIROS, 898809/2, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 24.13.000005406-1 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a ALINE JUNQUEIRA MENDES, 335608/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000105115-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia de 03 de agosto de 2023, relativo à servidora SILVANA D AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 121940503, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000105115-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso, nos dias de 23, 24 e 31 de agosto de 2023, relativos à servidora SILVANA D AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 121940503, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000114046-5 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 13/06/2024, 14/06/2024, 17/06/2024, 18/06/2024, 19/06/2024, 20/06/2024, 21/06/2024, 24/06/2024, 25/06/2024, 26/06/2024, 27/06/2024 e 28/06/2024, relativos ao servidor LUIZ ALBERTO GIRARDI, 360263/03, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.15.000001035-2 – INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 01/02/2024 e 05/02/2024, em relação a MARCIA ARND KROL, 761567/01, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de amparo legal.

Estagiários

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso da estudante abaixo relacionada, através do Ato 25 de 02/10/2024 (Processo 23.16.000054089-2).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
PAOLA CRISTINA VIEIRA E SILVA	804357	30/09/2024

FAZ CESSAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o contrato dos estagiários abaixo relacionados, através do Ato 25 de 02/10/2024 (Processo 23.16.000054089-2).

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
NICHOLAS DA SILVA SANTOS	804305	04/09/2024
PAULO RONALDO FAGUNDES COSTA	804354	16/09/2024

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 077/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO - SISM 005/2024 PROCESSO 24.0.000100972-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. Altera-se o item 1.2. do Edital 076/2024:

1.1 ONDE SE LÊ:

...

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS	148894/02	Equipe de Nutrição/HPS/SMS

...

1.2 LEIA-SE:

...

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS	148894/02	Unidade de Alimentação Escolar/SMED

...

2. Os demais itens do Edital 076/2024 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 069/2024

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO 004, 006 E 011/2023
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO SUPERIOR
PROCESSO 24.0.000033092-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados nos Processos Seletivos 004, 006, 011 e 014/2023 do Programa de Residência Técnico Superior (PRTS), conforme Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 21.091 de 29 de junho de 2021.

PSS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
004	Administração	10º Geral	ALLAN RIOS
006	Arquitetura	8º Geral	JÉSSICA DOS SANTOS
011	Engenharia Civil	8º Geral	KARINE CABRAL SILVA*

* Candidato solicitou reposicionamento de fila.

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 11/10/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Curso superior completo na área de habilitação) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Os candidatos convocados neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Técnico Superior, poderão solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 11/10/2024.

3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**EDITAL 070/2024
PROCESSO SELETIVO 021/2023
ENGENHEIRO E ARQUITETO
PROCESSO 23.0.000064559-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro e Arquiteto, listado abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de

excepcional interesse público, conforme Lei 13.692 de 26/10/2023 e Processo 23.0.000064559-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Engenheiro/ Arquiteto - PPCI	13º Geral	ANA CAROLINA INNOCENTE FRIEDRICH

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 14.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 11/10/2024, através do Protocolo Virtual.

2.2 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.4. Na data mencionada no item 2 serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 14/10/2024, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão deverá ser agendada para o dia seguinte da aptidão admissional.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2024

PROCESSO 24.0.000111844-3

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.446, de 23 de janeiro de 2024, que lotou na SMF os postos de confiança representados através das vagas 1002489 e 1002495;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.504, de 20 de fevereiro de 2024, que lotou na SMF os postos de confiança representados através das vagas 1000247, 1001698, 1002494, 1003161, 1001247, 1002500 e 1002498;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício nos postos de confiança representados através das vagas: 1000050, 1000317, 1001682, 1001825, 1002197, 1002513, 1002515, 1002520, 1002558, 1002753, 1002759, 1002764, 1002814, 1002815, 1002818, 1002824, 1002826 e 1003135;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 12 do Decreto 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Nº Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1001826
1. Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003216
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000599
1. Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002495
1. Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1002818
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1000143
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR IV	CC4	1002048
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002812
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	1002987
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1000403
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1001985
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	1002463
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	1002911
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1002913
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	FG7	1002383
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002384
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	CC8	1003121
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO TESOIRO MUNICIPAL	CC7	1003123
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	COORDENADOR	FG7	1001698
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1001773
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000050

3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000022
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	1000051
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3	1002354
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	1002733
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	1002765
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3	1002990
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002476
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003204
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002475
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	ASSESSOR IV	FG4	1000317
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002815
3.3.2. Equipe de Convênios (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003050
3.3.2. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR III	FG3	1002562
3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002819
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002763
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002509
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002508
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002507
3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002506
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002011
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000316
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	ASSESSOR IV	FG4	1000319
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002816
3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001827
3.6. Divisão de Preparo de Pagamento (DPP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003161
3.6. Divisão de Preparo de Pagamento (DPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002814
3.6.1. Equipe de Preparo de Pagamento 1 (EPP 1)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001247
3.6.2. Equipe de Preparo de Pagamento 2 (EPP 2)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002759
3.6.3. Equipe de Preparo de Pagamento 3 (EPP 3)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002489
3.6.4. Equipe de Preparo de Pagamento 4 (EPP 4)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002494
3.6.5. Equipe de Preparo de Pagamento 5 (EPP 5)	ASSESSOR V	FG5	1002764
3.6.6. Equipe de Preparo de Pagamento 5 (EPP 5)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000247
3.6.7. Equipe de Preparo de Pagamento 6 (EPP 6)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002558
3.6.8. Equipe de Preparo de Pagamento 7 (EPP 7)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002498

3.6.9. Equipe de Preparo de Pagamento 8 (EPP 8)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002500
4. Receita Municipal (RM)	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG8	1003047
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002829
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG7	1003048
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002830
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002832
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002833
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1003049
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002834
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002846
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR III	FG3	1002989
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002916
4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002836
4.5.1.1 Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento Fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e Certidão (SSAC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002840
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002842
4.5.2.6. Assessoria Técnica e Normativa do IPTU (ATNI)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002843
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002837
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002845
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002847
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002849

4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002859
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002831
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000393
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002863
4.7.2.2. Setor de Monitoramento de Grandes Devedores (SMGD)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002864
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002862
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002915
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002866
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002868
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002869
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002871
4.8.1. Equipe de Contencioso Fiscal Mobiliário (ECFM)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002870
4.8.2. Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário (ECFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002917

4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1002873
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	1002848
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	ASSESSOR IV	FG4	1000318
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002874
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001619
4.9.2. Equipe de Avaliações (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1002881
4.9.2. Equipe de Avaliações (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1002988
4.9.2. Equipe de Avaliações (EAV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002875
4.9.3. Equipe de Suporte, Judicial e Locações (ESJL)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002877
4.9.3. Equipe de Suporte, Judicial e Locações (ESJL)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1002876
4.9.3. Equipe de Suporte, Judicial e Locações (ESJL)	ASSESSOR V	FG5	1002734
4.9.3. Equipe de Suporte, Judicial e Locações (ESJL)	AUXILIAR III	FG3	1002882
4.10. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (CAC)	COORDENADOR	CC7	1000389
4.10.1. Unidade de Gestão de Processos (UGP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003021
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	1000391
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	1000397
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	1000398
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	1000399
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	1000400
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002466
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	1000401
4.10.2.1. Setor de Atendimento Geral A (SAG-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000395
4.10.2.2. Setor de Atendimento Geral B (SAG-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000396
4.10.2.3. Setor de Atendimento Geral C (SAG-C)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1002861
4.10.2.4. Setor de Atendimento Remoto A (SAR-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003134
4.10.2.5. Setor de Atendimento Remoto B (SAR-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000394
4.10.3. Setor de Suporte (SS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000402
5. Contadoria-Geral do Município (CTGM)	CONTADOR-GERAL	FG8	1003025
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL ADJUNTO	FG7	1003131
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	AUXILIAR III	FG3	1002197
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002824
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002471
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002472
5.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001682
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002473

5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002519
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002477
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002478
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002513
5.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002479
5.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002515
5.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMAE (ESCG – DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002480
5.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB (ESCG –DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002481
5.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMLU (ESCG – DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002482
5.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA (ESCG – PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002483
5.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA (ESCG – PREVIMPA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001825
5.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral da FASC (ESCG – FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002484
5.2.9. Equipe de Custos (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002512
5.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002510
5.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	ASSESSOR V	FG5	1002753
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002491
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002826
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF))	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002520
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002514
5.3.3. Equipe de Parametrização Contábil (EPC)	ASSESSOR V	FG5	1003135
6. Gabinete da Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1000646
6.1. Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação (GSTI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002821
6.2. Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação (ASTI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002822
6.3. Divisão de Tecnologia da Informação – Planejamento (DTIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002465
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002914
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1002825
7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	CC7	1000428
7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003023
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	1000321
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	1000328

7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003022
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000436
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002813
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000431
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000432
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000433
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000434
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000435
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000437
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (SG-TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL ADJUNTO	FG5	1002213
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (SG-TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL	FG6	1002212
9. Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Fin. e Orçam. (SECGOF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003124

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para os itens abaixo:

I – 02 de janeiro de 2024, quanto às vagas 1002489, 1003161, 1001247, 1002759 e 1002558, conforme Decreto nº 22.446, de 23 de janeiro de 2024 e Decreto nº 22,417, de 02 de janeiro de 2024.

II – 1º de dezembro de 2023, quanto à vaga 1002495, conforme inciso VI do art. 18 do Decreto nº 22.446, de 23 de janeiro de 2024;

III – 5 de janeiro de 2024, quanto às vagas 1000247, 1002494, 1002500 e 1002498, conforme inciso II do art. 18 do Decreto nº 22.504, de 20 de fevereiro de 2024;

IV – 5 de janeiro de 2024, quanto à vaga 1002814, conforme Portaria 27300666; e

V – 15 de fevereiro de 2024, quanto à vaga 1001698.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 012/2023 – SMF.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA 30528987/2024

PROCESSO 24.0.000043723-5

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM), no uso de suas atribuições legais, ALTERA e PRORROGA a Portaria 085, de 27/05/2022, divulgada no DOPA-e Edição 6771, prorrogada pela Portaria 28318653, de 15/04/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7238, para estender o mandato e alterar membros

representantes das entidades eleitas e do Executivo Municipal, para composição das Câmaras Técnicas do COMAM, designados para o Biênio 2022-2024, até 31/12/2024, ou até a posse dos novos Conselheiros eleitos no processo eleitoral, o que ocorrer primeiro, conforme abaixo.

Para excluir:

Representante	Cargo	Entidade
PAULO BRACK	Titular da CTANPUR Suplente da CTFUNPROAMB	Ingá
GABRIELA DE AZEVEDO MOURA Matrícula 1074024	Titular da CTANPUR	SMAMUS
MARCIA FERRET RENNET	Titular da CTEDUAMB	CRBio
CLAUDIA CAMPOS	Titular da CTEDUAMB Suplente da CTLEAMB	Todavida
THIAGO GIMENEZ	Titular da CTFUNPROAMB Titular da CTANPUR Titular da CTLEAMB Suplente da CTEDUAMB	Todavida
KELLY DE SOUZA BARBOSA Matrícula 1494473	Suplente da CTEDUAMB	SMAMUS
LIA BÁRBARA MARQUES WILGES Matrícula 1069764	Titular da CTEDUAMB	SMED
ANGELA MOLIN Matrícula 1489003	Titular da CTLEAMB Suplente da CTFUNPROAMB Suplente da CTPAC	SMAMUS
NELSON FERREIRA FONTOURA	Titular da CTPAC	PUC/RS
ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO	Titular da CTANPUR Titular da CTEDUAMB Titular da CTLEAMB Titular da CTRESEEF Titular da CTFUNPROAMB	Sindicato Rural
CLEBER QUADROS VIEIRA	Suplente da CTANPUR Suplente da CTEDUAMB Suplente da CTLEAMB Suplente da CTRESEEF Suplente da CTFUNPROAMB	Sindicato Rural
PEDRO MARIA ABREU FERREIRA	Suplente da CTANPUR	Igré
CIBELE VIEIRA FIGUEIRA	Titular da CTANPUR	PUC/RS
ANA PAULA MEDEIROS DE LIMA	Titular da CTFUNPROAMB	Ingá

Para incluir:

Representante	Cargo	Entidade
MARIA DO CARAVAGIO NUNES	Titular da CTANPUR Titular da CTEDUAMB Titular da CTLEAMB Titular da CTRESEEF Titular da CTFUNPROAMB	Todavida
LIGIA MIRANDA	Suplente da CTRESEEF	Todavida
CAROLINA CRUZ DETONI Matrícula 1673289	Suplente da CTLEAMB	SMAMUS

MARIA ALICE MEDEIROS DIAS	Titular da CTANPUR Suplente da CTRESSEF	PUC/RS
ANDREIA MARANHÃO CARNEIRO	Titular da CTANPUR	MJDH
ANA BOEIRA PORTO	Suplente da CTANPUR	Igré
MAGDA CREIDY SATT	Titular da CTRESEEF	CRBio
ROSANE TIMMERS	Suplente da CTRESEEF	CRBio
SIMONE POÇAS PINHEIRO	Titular da CTRESEEF	MJDH
DANIEL HOLMOS DE MESQUITA	Suplente da CTRESEEF	MJDH
ANA LUCIA SOARES GUIMARÃES	Titular da CTFUNPROAMB	Ingá

Composição final/atual das Câmaras Técnicas:

I - Representantes da Câmara Técnica de Áreas Naturais e Paisagem Urbana – CTANPUR:

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade
EMERSON VIEIRA PRATES	SEM INDICAÇÃO	Ingá
MARIA ALICE MEDEIROS CARNEIRO	SEM INDICAÇÃO	PUC/RS
ANDREIA MARANHÃO CARNEIRO	SEM INDICAÇÃO	MJDH
MARCELO FISCHER BARCELLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CADEMARTORI SILIPRANDI KUWER	CRBio
OSCAR GILBERTO ESCHER	DEMETRIUS JUNG GONZALEZ	Abrasinos
GERHARD OVERBECK	ANA BOEIRA PORTO	Igré
MARIA DO CARAVAGGIO NUNES	SEM INDICAÇÃO	Todavida
PATRÍCIA AZEVEDO DA SILVEIRA	LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA	OAB/RS
VERÔNICA RIFFEL Matrícula 1295004	SEM INDICAÇÃO	SMAMUS

II - Representantes da Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEDUAMB:

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade
SIMONE STEIGLEDER BOTELHOM	ANA LÚCIA SOARES GUIMARÃES	Ingá
FERNANDA LUIZA FONTOURA DE MEDEIROS	SEM INDICAÇÃO	PUC/RS
ALINE BEATRIZ PACHECO CARVALHO	SEM INDICAÇÃO	CRBio
OSCAR GILBERTO ESCHER	IONE GUTERRES	Abrasinos
RODRIGO DE MEDEIROS	SEM INDICAÇÃO	Igré
MARIA DO CARAVAGGIO NUNES	SEM INDICAÇÃO	Todavida
ANA LUCIA VELLINHO D'ANGELO	SERGIO PESSOA RIBEIRO	OAB/RS
JULIANA INÊS HERPICH Matrícula 1361651	SEM INDICAÇÃO	SMAMUS
SEM INDICAÇÃO	SEM INDICAÇÃO	SMED

III - Representantes da Câmara Técnica de Legislação Ambiental – CTLEAMB:

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade
MARIA DO CARAVAGGIO NUNES	SEM INDICAÇÃO	Todavida
FABIANA DA SILVA FIGUEIRÓ	LUIZ FRANCISCO BOSSLE DA COSTA	FIERGS

KAREN DA COSTA MACHADO MOREIRA	DRISA KERN	OAB/RS
ANDREA LOGUERCIO (servidora da FRGS, convidada pela SMAMUS)	CAROLINA CRUZ DETONI Matrícula 1673289	SMAMUS

IV - Representantes da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, Emissões e Efluentes – CTRESEEF:

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade
ANA PAULA MEDEIROS DE LIMA	SIMONE AZAMBUJA	Ingá
CLAUDIO LUIS C FRANKENBERG	MARIA ALICE MEDEIROS DIAS	Todavida
MARIA DO CARAVAGIO NUNES	LIGIA MIRANDA	Todavida
SIMONE POÇAS PINHEIRO	DANIEL HOLMOS DE MESQUITA	MJDH
MAGDA CREIDY SATT	ROSANE TIMMERS	CRBio
DEMETRIUS JUNG GONZALEZ	OSCAR GILBERTO ESCHER	Abrasinos
FABIANA DA SILVA FIGUEIRÓ	LUIZ FRANCISCO BOSSLE DA COSTA	FIERGS
LARISSA VERRI BORATTI	ANA LÚCIA VELLINHO D'ANGELO	OAB/RS
ELIANA BRIDI Matrícula 437806	ANGELICE FONTANA ZAMBONI Matrícula 1557424	SMAMUS
GERALDO ANTÔNIO REICHERT Matrícula 189379	ARCEU BANDEIRA RODRIGUES Matrícula 664276	DMLU

V - Representantes da Câmara Técnica do Fundo Pro-Defesa do Meio do Ambiente - CTFUNPROAMB:

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade
ANA LUCIA SOARES GUIMARÃES	SEM INDICAÇÃO	Ingá
JOSÉ ANTONIO DAUDT	OSCAR GILBERTO ESCHER	Abrasinos
MARIA DO CARAVAGIO NUNES	SEM INDICAÇÃO	Todavida
LUCAS MACHADO PAIM Matrícula 1240676	SEM INDICAÇÃO	SMAMUS
LUCAS HOMEM NADLER Matrícula 1454021	MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO Matrícula 706453	DMAE

VI - Representantes da Câmara Técnica de Infraestrutura e Saúde Ambiental – CTINSA:

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade
ODILON FRANCISCO PAVÓN DUARTE	SEM INDICAÇÃO	PUC/RS
ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO	CLEBER QUADROS VIEIRA	Sindicato Rural
ANA BOEIRA PORTO	ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM	CRBio
CARLOS ALEXANDRE D'ÁVILA	DEMETRIUS JUNG GONZALES	Abrasinos
JOAQUIM VIANA CARDINAL Matrícula 1453270	SÍLVIA KAMPMANN DE NADAL Matrícula 1466631	SMAMUS

VII - Representantes da Câmara Técnica do Plano de Ação Climática – CTPAC (temporária):

Nome Titular	Nome Suplente	Entidade

LISIANE BECKER	ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA	CRBio
ODILON FRANCISCO PAVON DUARTE	SEM INDICAÇÃO	PUC/RS
ALESSANDRA LEHMEN	MARÍLIA LONGO DO NASCIMENTO	OAB/RS
THIAGO GIMENEZ	SUZANA SARAIVA	Todavida
JOEL AVRUCH GOLDENFUM	SEM INDICAÇÃO	UFRGS
ROVANA REALE BORTOLINI Matrícula 1428381	NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS Matrícula 276434	SMAMUS

VIII – Secretários Executivos das Câmaras Técnicas:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
RENATA DORNELLES BRASIL	Titular	9879582	SMAMUS

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 028/2024

CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS

PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a Retificação ao Edital de Convocação para a Prova Prática do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme as regras e condições constantes deste Edital.

Art. 1º Fica RETIFICADO o Art. 2º do Edital de Convocação para a Prova Prática, divulgado em 02 de outubro de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre, e no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A Prova Prática realizar-se-á nos dias 13/10/2024 e 20/10/2024, a depender do cargo, nos locais e horários estabelecidos no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Prova Prática) que será divulgado na data provável de 07/10/2024, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

LEIA-SE:

Art. 2º A Prova Prática realizar-se-á no dia 20/10/2024 (domingo), nos locais e horários estabelecidos no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Prova Prática) que será divulgado na data provável de 14/10/2024, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

I – As demais informações e datas previstas no Edital de Convocação para a Prova Prática serão mantidas.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2024

PROCESSO 23.15.000005691-8

Estabelece os procedimentos para normatizar a compra e prestação de contas de bens móveis, na constância dos Termos de Parceria regidos pela Lei nº 13019/14.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FASC), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o controle dos bens patrimoniais adquiridos durante a vigência dos Termos de Parceria;

CONSIDERANDO a frequente ocorrência de falta de documentos comprobatórios dos bens adquiridos;

CONSIDERANDO que tais falhas processuais geram transtornos durante as desparceirizações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e adequação na administração dos recursos e do patrimônio utilizados por Instituições Parceiras;

CONSIDERANDO a autonomia que é dada às Instituições Parceiras para gerir os bens patrimoniais adquiridos com recursos públicos, o que inclui a manutenção e controle durante o período em que os Termos de Parceria estão em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos transparentes para a transferência de bens patrimoniais ao final dos Termos de Parceria; e

CONSIDERANDO o item 4.2.3 do Manual de Prestação de Contas da Parcerias do Município de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul;

DETERMINA:

Art. 1º Os bens patrimoniais obtidos pelas instituições parceiras durante a vigência do Termo de Parceria devem ser completamente gerenciados por elas, o que inclui a responsabilidade pela sua manutenção. Tais bens devem ser registrados como parte integrante do Termo de Parceria.

Art. 2º Durante o período de validade do Termo de Parceria, a FASC não efetuará o inventário dos bens que estão sob a guarda das instituições parceiras.

Art. 3º Todos os bens adquiridos durante o Termo de Parceria devem ser marcados com códigos de identificação uniformes, que incluam o nome da instituição parceira e a nota fiscal de compra. Estes podem ser inspecionados pela Gestão de Parcerias/CGPAR, pela Coordenação de Gestão de Convênios/CGCONV e pela Direção Administrativa/ Coordenação Administrativa/Área de Patrimônio (DA/COADM/APAT) para fins de monitoramento.

Art. 4º Ao final do Termo de Parceria, os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou modificados com recursos financeiros da parceria poderão, segundo o critério do Administrador:

I - Permanecer em doação com a Organização Parceira, se for útil para a continuidade das atividades de interesse público e a FASC não desejar sua propriedade ou posse, condicionado à aprovação da prestação de contas final;

II - Ser doados a terceiros similares, destinados a fins sociais, caso a organização parceira não queira ficar com os bens, mantendo-se a custódia dos mesmos até a conclusão da doação; ou

III - Ser entregues à FASC.

Parágrafo único. A transferência de bens para a FASC será coordenada pela DA/COADM/APAT em parceria com a CGCOV, garantindo a adequada devolução e integração dos bens ao patrimônio da FASC, salvo disposição em contrário em novo Termo de Parceria para transferência direta a outra Entidade.

Art. 5º Quando os bens forem transferidos diretamente para outra instituição ao final ou na renovação do Termo de Parceria, não serão incorporados ao patrimônio da FASC, porém devem ser claramente especificados em um Anexo do novo Termo de Parceria.

Art. 6º No envio anual de um Relatório detalhado à CGCONV serão obrigatórios:

I - A lista atualizada dos bens patrimoniais, incluindo notas fiscais e valores pagos;

II - As movimentações registradas no período, tais como aquisições, baixas, transferências, entre outras; e

III - A condição atual de conservação e operação dos bens.

Art. 7º Os Relatórios anuais devem ser submetidos até o dia 30 de novembro do respectivo ano fiscal, juntamente com uma declaração assinada pelo encarregado da gestão patrimonial da Entidade parceira, confirmando a precisão das informações prestadas.

Art. 8º A não entrega dos Relatórios Anuais ou a entrega de informações inverídicas sobre os bens patrimoniais pode acarretar medidas administrativas e, conforme a gravidade, sanções legais.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 028/2024

PROCESSO 24.16.000023758-3

Altera o *caput* do art. 1º da Resolução nº 019/2024, que autoriza a circulação de táxis com passageiros pelo corredor de ônibus da Av. Sertório, em caráter experimental, prorrogando o período de testes até 31/12/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Resolução nº 019/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a circulação de táxis com passageiros pelo corredor de ônibus da Av. Sertório, em caráter experimental, até 31/12/2024:

.....” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 237/2024 - PROCESSO 24.0.000079035-0, objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 09.276.894/0001-11.

VALOR: ITEM 26 (R\$ 4,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: ALPHMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 21.962.572/0001-21.

VALOR: ITEM 22 (R\$ 43,88).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

VALORES: ITEM 11 (R\$ 1,33), ITEM 13 (R\$ 0,63), ITEM 16 (R\$ 25,65), ITEM 17 (R\$ 1,03), ITEM 23 (R\$ 24,58).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.118.004/0001-37.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 0,733), ITEM 20 (R\$ 0,2748).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 93.248.979/0001-00.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 63,90), ITEM 26 (R\$ 95,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.216.859/0001-56.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 0,44), ITEM 08 (R\$ 0,47).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 3,20), ITEM 19 (R\$ 21,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

VALOR: ITEM 14 (R\$ 8,94).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53.

VALOR: ITEM 12 (R\$ 4,70).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0021-09.

VALOR: ITEM 05 (R\$ 4,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 02.494.715/0001-73.

VALOR: ITEM 15 (R\$ 4,98).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 3,30).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALOR: ITEM 27 (R\$ 27,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000116968-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON N° 79914/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON N° 91371/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de atuação como Agente Integrador de Estágios responsável pela prestação dos serviços de Seleção e Administração dos Contratos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA. 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 21/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1 - A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA, do período de 21/11/2023 a 21/11/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E assim por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 021/2022.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 254/2024 - PROCESSO 24.0.000059778-0, objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: R. M. JOHN SPECHT.

CNPJ: 26.064.371/0001-20.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.128.320,82 (dois milhões cento e vinte e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 02 de outubro de 2024 até 01 de outubro de 2025.

FORNECEDOR: CUBO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 30.708.896/0001-29.

VALOR MÁXIMO: R\$ 391.907,32 (trezentos e noventa e um mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 02 de outubro de 2024 até 01 de outubro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 390/2024 – PROCESSO 24.0.000111660-2, para aquisição de materiais diversos (borrifador, aquisição de caixas organizadoras e porta papéis), para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2024 – PROCESSO 24.0.000087942-4, para Registro de Preços de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 15 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 269/2024 - PROCESSO 24.0.000066409-6, objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de lanche tipo *coffee break* e coquetel para atender, exclusivamente, as necessidades do Gabinete do Prefeito (GP).

FORNECEDOR: GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT.

CNPJ: 41.302.367/0001-47.

VALOR MÁXIMO: R\$ 85.995,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 27 de setembro de 2024 até 26 de setembro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2024 – PROCESSO 24.0.000079693-6, para Registro de Preços de gêneros alimentícios - hortaliças higienizadas e supergeladas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 400/2024 – PROCESSO 24.0.000110275-0, para aquisição de canudinhos de papel para auxílio no fornecimento de dietas líquidas e pastosas aos pacientes com dificuldade de deglutição e realização de fisioterapia respiratória em pacientes acamados no Hospital de Pronto Socorro, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2024 – PROCESSO 23.0.000095018-1, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 23.824.189/0001-32.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 374/2024

PROCESSO 24.0.000104564-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

CONTRATADO: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ nº 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08201.

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001.

SUBAÇÃO: 004057.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.48.

NOTA DE EMPENHO: 2024PE000280.

VALOR ESTIMADO: R\$ 226.147,67 (duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000086912-0

TERMO ADITIVO: 91385/2024.

CONTRATO: 85919/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento, CNPJ 08.179.183/0001-66.

OBJETO: Devolução de 97 (noventa e sete) dias ao prazo de vigência do Contrato 85919/2023, passando a data final da vigência para o dia 26/07/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 218/2024 - PROCESSO 224.0.000067721-0, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 89.982.037/0001-76.

VALORES: LOTE 01 - ITEM 01 (R\$ 294,59), ITEM 02 (R\$ 102,00), ITEM 03 (R\$ 101,49), ITEM 04 (R\$ 308,99), ITEM 05 (R\$ 101,99) e ITEM 06 (R\$ 101,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2024 a 29/09/2025.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 300/2024 – PROCESSO 24.0.000094835-3, para aquisição de câmeras de videomonitoramento, equipamentos de vídeo conferência e televisores, compatíveis com sistemas de *Meeting Conference* para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 25.027.024/0001-65.

ITEM: 04.

VENCEDOR: HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 39.378.032/0001-60.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 52.585.078/0001-19.

ITEM: 05.

VENCEDOR: NADJA MARINA PIRES.

CNPJ: 12.130.958/0001-86.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000013617-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91319/2024.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Sociedade Recreativa Cultural e Beneficente Tribo Guaianazes, CNPJ nº 89.021.778/0001-90.

OBJETO: O Próprio Municipal situado na Rua Damasco, nº 177.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 22.868, de 16 de agosto de 2024.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000024051-7

REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91428/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado nº 73934 - L.1162-D/2021.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Jorge Alberto Boanova Silva, CNPJ nº 35.774.407/0001-50.

OBJETO: O Próprio Municipal situado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar, Trecho 01, Módulo de Comércio Ambulantes 02, Loja 06.

MODALIDADE: Termo de Revogação de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 22.906, de 11 de setembro de 2024.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO 21.0.000081100-6

APOSTILAMENTO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91486/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 75159/2021.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Enor Transportes EIRELI, CNPJ nº 29.988.079/0001-92.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte locado com Motorista. Reajuste.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 151/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 23/08/2024.

VALOR: R\$ 7.077,30 (sete mil setenta e sete reais e trinta centavos) a contar de 23/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301.2525.33.90.39.04.1.5.00.001001.

BASE LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 21.0.000108667-4

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91061/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 77915/2022.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Naval Restaurante Bar Chopp Ltda, CNPJ nº 92.701.127/0001-56.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira no item 1.1, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 01 – Lojas 091, 093, Mezanino da Loja 091 – Quadrante 03 e Área de Mesas PIII-4, com área total de 94,54m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista: “bar/restaurante/lancheria”. Fica alterada a Cláusula Segunda no item 2.1 que passa a ter a seguinte redação: A presente permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R\$ 8.399,16 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme o Laudo de Avaliação 064/2022 elaborado pela SMF, cujo pagamento exigido pelo MUNICÍPIO não será realizado em espécie. Esse valor corresponde a 80% (oitenta por cento) daqueles valores que constam no referido Laudo de avaliação, atualizado para a presente data após os reajustes anuais.

MODALIDADE: Aditivo ao Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 22.837, de 1º de agosto de 2024.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000042174-0

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91254/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 87790/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 433/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

VIGÊNCIA: Devolução de 141 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 17/05/2025.

VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 302-2522-339040110100-1219, 302-2522-339040110200-1219, 302-2522-339040110300-1219, 302-2522-339040110400-1219, 302-2522-339040110500-1219, 302-2522-339040110600-1219, 302-2522-339040110700-1219, 302-2522-339040110800-1219, 302-2522-339040110900-1219.

BASE LEGAL: inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 23.0.000073913-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91387/2024.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Associação Beneficente Nsa. Sra. da Assunção, CNPJ nº 95.180.352/0001-82.

OBJETO: O Próprio Municipal situado Rua Barão do Amazonas, nº 2377.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 22.184, de 04 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 24.0.00004293-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 89714/2024.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Amigos da Vila Arapei, CNPJ nº 04.631.367/0001-64.

OBJETO: O Próprio Municipal situado Rua Cruzeiro do Sul, nº 2.996.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 22.687, de 21 de maio de 2024.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO
DE TERMO DE ENTENDIMENTO
PROCESSO 24.0.000048548-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 91516/2024.

MEDIANDO: Município de Porto Alegre, representado pela Procuradora Municipal ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, matrícula nº 1521993, lotada na ASSEAEI; Secretaria Municipal da Fazenda representada pela Auditora Fiscal MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, matrícula nº 126594.6.

MEDIANDO: Zenvia Mobile Servicos Digitais S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 2300, salas 182 e 184, inscrita no CNPJ sob o nº 14.096.190/0001-05, representada pela Sra. Gabriela Bratkowski Pereira, e seu Procurador Rafael Mallmann.

OBJETO DO TERMO: Incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza em relação a atividades exercidas pela empresa no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2021.

MODALIDADE: Termo de Entendimento.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024.

BASE LEGAL: art. 784, IV, do CPC, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 19.519/2016.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000147208-9	CENTRO AUTOMOTIVO ZANETTE LTDA	415534	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000054427-2	SIDNEI MARTINS RODRIGUES	1-23506	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000163619-7	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	1012247	Art. 47, I, A I LEI 12.779/2020	ADVERTÊNCIA
23.0.000054405-1	ANTONIO MARCOS GUEDES BRUM	494016	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000107864-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026829, fundamentada na Decisão Administrativa nº 058/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Airton Tonelo, CPF nº 309.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000008442-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2019300796, fundamentada na Decisão Administrativa nº 435/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Vilsom Redis Silveira da Silva, CPF nº 245.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000001285-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2019301330, fundamentada na Decisão Administrativa nº 214/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Jair Soares Gomes, CPF nº 130.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000149006-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024825, fundamentada na Decisão Administrativa nº 215/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 10,00 URMs a Iara Andrade, CPF nº 676.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000077624-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Salomão Litvin, CPF XXX.387.090-XX, através do Ofício 007/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2023300814. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000018795-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024122, fundamentada na Decisão Administrativa nº 258/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's a ZPC Comércio de Restaurante Ltda, CNPJ nº 38.176.299/0001-02.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000014594-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025238, fundamentada na Decisão Administrativa nº 237/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mais MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Adair Reginaldo Soares da Silva, CPF nº 706.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.010805.14.1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA EDERSON BATISTA BIANCO DA SILVA, CPF nº 805.XXX.XXX-68X, acerca da Decisão Administrativa nº 396/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 129046, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 121/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000033559-9

CONTRATO: 91514/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 08.853.953/0001-04.

OBJETO: Locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 02/10/2025.

MODALIDADE: PE 195/2024.

VALOR: R\$ 115.062,00 (cento e quinze mil sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4095. 33.90.39.04-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO XXII

PROCESSO 002.081010.12.5.00000

CONTRATO REGISTRADO: 50574/2012.

ADITIVO REGISTRADO: 91535/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

CNPJ: 92.190.503/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa - Tronco, Trechos 01 e 02.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a variação de preços dos produtos derivados de petróleo regulamentada pela Ordem de Serviço Municipal 008/2020 fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao presente Contrato, amparado no art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, conforme documentado no Processo SEI nº 23.0.000058621-8. 1.1.1 – O valor concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos deste Termo Aditivo, perfaz o total de R\$ 403.600,36 (quatrocentos e três mil seiscentos reais e trinta e seis centavos). 1.1.2 – A memória de cálculo do reequilíbrio acima definido pode ser verificada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio constante no Documento SEI nº 24503680.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081010.12.5.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 15/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1090; 7701-1782-449051910000-2025,

7701-1782-449051910000-1088 e 7701-1782-449051910000-1225.

BASE LEGAL: artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ordem de Serviço Municipal 008/2020.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO XXIII

PROCESSO 002.081010.12.5.00000

CONTRATO REGISTRADO: 50574/2012.

ADITIVO REGISTRADO: 91536/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

CNPJ: 92.190.503/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 1 e 2.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a variação de preços dos produtos derivados de petróleo regulamentada pela Ordem de Serviço Municipal 008/2020 fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao presente Contrato, amparado no art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, conforme documentado no Processo SEI nº 23.0.000108685-5. 1.1.1 – O valor concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos deste Termo Aditivo, perfaz o total de R\$ 102.601,63 (cento e dois mil seiscentos e um reais e sessenta e três centavos). 1.1.2 – A memória de cálculo do reequilíbrio acima definido pode ser verificada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio constante no Documento SEI nº 27202107.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081010.12.5.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 15/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1090; 7701-1782-449051910000-2025, 7701-1782-449051910000-1088 e 7701-1782-449051910000-1225.

BASE LEGAL: artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ordem de Serviço Municipal 008/2020.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000099979-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.361.128/0001-86.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91540/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana pós-desastre climático no Município de Porto Alegre, com fornecimento de minicarregadeiras com Operadores, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601-004269-33903933-1.711005101.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PROCESSO 23.0.000073917-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE URBANA DE PORTO ALEGRE (SMMU), com base no Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, torna pública a abertura de Edital de Chamamento Público para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos no Município de Porto Alegre. A manifestação dos interessados ocorrerá de forma virtual, com o envio do documento constante no Anexo IV, por e-mail, pelo endereço eletrônico gs_smmu@portoalegre.rs.gov.br. O presente Edital permanecerá aberto, para manifestação de interesse, até 31 de julho de 2025.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a apresentação de soluções inovadoras, para análise e teste, visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos. A partir da análise das soluções apresentadas, serão divulgadas as propostas aprovadas e será realizada a convocação dos proponentes para a realização dos testes, cujos objetivos consistem em subsidiar técnica e operacionalmente o Órgão Gestor da Mobilidade de Porto Alegre no estabelecimento de diretrizes adequadas para contratações e aquisições futuras relativas à eletrificação da frota do transporte público coletivo.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o transporte é serviço público essencial, conforme preceitua o art. 6º da Constituição, também descrito no art. 12 da Lei Municipal 8.133 de 12 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO que compete à SMMU, pelo art. 4º, XI, "a", da Lei Municipal 897 de 15 de janeiro de 2021: "formular, planejar, coordenar, articular e controlar as políticas voltadas para as atividades relativas ao Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação";

CONSIDERANDO as políticas públicas de sustentabilidade ambiental refletidas em estratégias do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

CONSIDERANDO que o setor de transporte é apontado como responsável majoritário pelas emissões de gases do efeito estufa no âmbito Municipal de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que o Plano de Mobilidade Urbana prevê a ação estratégica de elaboração de marco legal municipal para a promoção do uso de energia limpa e da eletromobilidade, alinhada ao Programa de Ações para o Espaço Urbano, Meio Ambiente e Inovação;

CONSIDERANDO os grandes pontos de consenso mundial para o caminho rumo à descarbonização das frotas de ônibus urbanos;

CONSIDERANDO que os investimentos em ônibus elétricos voltados ao transporte coletivo apresentam-se como uma opção relevante para descarbonizar o setor de transportes, para superar o problema da contaminação atmosférica local e promover eficiência no consumo energético;

CONSIDERANDO os impactos positivos projetados, como melhor uso do espaço urbano e reflexos sobre a saúde e a qualidade de vida da população, com a possibilidade de contribuir com a retomada do crescimento da economia, o desenvolvimento da indústria brasileira e a geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO a relevância pública de interesse da Administração Municipal, cabe à SMMU envidar esforços pela construção de alternativas que inovem a matriz energética do transporte público urbano, buscando subsídios técnico operacionais no presente teste de soluções inovadoras.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O PROJETO

3.1 Plano para Demonstração e Realização dos Testes:

3.1.1 O proponente deverá apresentar um Plano de Demonstração e Realização de Testes, abrangendo:

- Descrição dos dados gerais da proposta, em especial o número de veículos e o número de dias em que estarão disponíveis, conforme Anexo II;
- Descrição das especificações técnicas do veículo, tecnologia de propulsão, *layout* interno e externo, infraestrutura de recarga e características operacionais, conforme tabelas do Anexo II;
- Descrição da previsão de fornecimento de dados de telemetria, conforme Anexo III;
- Cronograma, que deve iniciar com uma apresentação da tecnologia para a Comissão Avaliadora;
- Responsável pelo acompanhamento do projeto, caso aprovado;
- Outras informações específicas, a critério do proponente.

3.2 Veículos e infraestrutura de recarga - sobre os requisitos:

3.2.1 Para garantir a viabilidade do projeto de demonstração operacional de ônibus elétricos no Município de Porto Alegre são estabelecidos os seguintes critérios para os veículos, para as condições operacionais e para a infraestrutura de recarga.

3.2.2 Como critérios importantes, destaca-se o prazo de disponibilidade para realização de testes de, no mínimo, 60 (sessenta) dias em operação efetiva estabelecida. Para tal, é desejável que o proponente apresente no Plano de Demonstração e Realização de Testes, o período em que veículo e o sistema de recarga estarão efetivamente disponíveis para os testes, podendo estes serem realizados em mais de uma linha, com operação definida pela SMMU e EPTC.

3.2.3 A disponibilização poderá ser de veículos de Categoria Convencional (11,20m a 13,50m) ou Especial (Articulado 18m a 23m), devendo o proponente indicar previamente qual(is) Categoria(s) pretendida(s) para o projeto, desde que possibilite aplicabilidade operacional a ser analisada pela SMMU e EPTC.

3.2.4 Como critérios recomendáveis, pede-se que os veículos atendam às especificações técnicas descritas no Manual de Especificações da Frota estabelecido pela EPTC. Os proponentes devem verificar tópicos como a concepção de embarque e desembarque, *layout* de bancos e portas, alturas e outros requisitos de carroceria e *layout* para a operação em Porto Alegre/RS.

3.2.5 A EPTC deve prover os equipamentos de sistema de bilhetagem eletrônica a serem instalados no veículo-teste (validador e console), podendo disponibilizar também a catraca.

3.2.6 Os equipamentos fornecidos pela EPTC, embarcados ou não, ao final dos testes devem ser devolvidos pelo proponente nas mesmas condições que lhes foram disponibilizados, sob pena de ter de ressarcir-los, à exceção de casos fortuitos ou de força maior, a serem tratados de forma pontual pelas partes.

3.2.7 Os veículos disponibilizados deverão possuir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).

3.3 Sobre a operação e o monitoramento:

3.3.1 A SMMU e EPTC definirão os operadores e as linhas, bem como eventuais demais participantes para atuação nos testes. Para tal, atuarão como intermediadores junto às empresas operadoras que fazem parte dos consórcios de operação do transporte coletivo da cidade. No período de testes, os veículos ficarão na posse das concessionárias, que os utilizarão na operação diária de transporte coletivo.

3.3.2 Os locais para recarga dos veículos deverão ser indicados pela SMMU e EPTC, podendo ser analisadas eventuais alternativas sugeridas pelo proponente.

3.3.3 A responsabilidade pela instalação, manutenção da infraestrutura e equipamentos de recarga será exclusiva do proponente.

3.3.4 A SMMU e EPTC poderão contar com o apoio de parceiros de iniciativas como a *TUMI E-Bus Mission* em Porto Alegre: *C40 Cities* para o acompanhamento, monitoramento dos testes e análise dos resultados aferidos na demonstração operacional dos ônibus elétricos.

3.3.5 O proponente deverá garantir o compartilhamento de dados e informações técnico-operacionais do período de teste, descritas no Anexo III. É desejável que a equipe conjunta receba uma chave de acesso e treinamento para que esteja a par dos dados de telemetria monitorados.

3.3.6 Além dos dados de telemetria, poderão ser realizadas coletas de dados e análises de desempenho operacional adicionais do veículo-teste, bem como de eventuais interrupções ou descumprimento de viagens por falhas de equipamentos e/ou de autonomia. As responsabilidades e a metodologia de fornecimento dos dados serão acordadas entre SMMU e EPTC e o proponente.

3.3.7 Sobre a publicação dos resultados, para fins de transparência, será produzido um relatório geral consolidado, referente aos testes realizados por esse Chamamento Público, contendo o número de proponentes que participaram dos testes, e todas as informações geradas referentes a veículos e a tecnologia proposta, de forma ampla e agregada, não excluindo o relatório detalhado individualmente a critério de cada proponente.

3.3.8 Será respeitada a confidencialidade dos dados apurados no período de teste entre os operadores e proponentes.

3.3.9 Os resultados dos testes poderão ser utilizados, ao final dos testes, a critério dos participantes, como comprovação de desempenho real de operação. A participação no chamamento fornecerá um Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, de acordo com os dados reais efetivamente aferidos nos testes.

3.4 Sobre os custos e demais aspectos técnicos:

3.4.1 Todos os custos que incidirem sobre o projeto de demonstração operacional de ônibus elétricos, tanto de logística (frete), de manutenção, de custos de instalação e de manutenção de infraestrutura, de adequação de *layout* interno e externo do veículo serão de responsabilidade do proponente.

3.4.2 O consumo de energia necessário para os testes estarão a cargo dos operadores da respectiva linha, podendo, a depender do caso, ocorrer negociações entre o proponente e os demais envolvidos no projeto.

3.4.3 Será de responsabilidade do proponente garantir um tempo de resposta adequado a problemas/eventos, de modo que não interfira nos testes.

3.4.4 Não sendo possível o integral atendimento do item anterior e em havendo indisponibilidades operacionais decorrentes de falhas nos sistemas do veículo e de recarga, as partes deverão avaliar a possibilidade de extensão de prazo para evitar prejuízos à conclusão dos resultados, visando assegurar o tempo mínimo de avaliação operacional.

3.4.5 A apresentação da proposta não gerará direito a ressarcimento ao interessado ou qualquer ônus ao Poder Público Municipal, o qual poderá autorizar a implantação das propostas a seu exclusivo critério, de acordo com o interesse público, observada a legislação aplicável e os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência.

3.4.6 A realização do teste não acarretará repasse de bens e recursos, tampouco comodato, doação ou outra forma de compartilhamento ou transferência patrimonial de bens e recursos públicos, devendo as atividades realizadas no âmbito do projeto serem totalmente custeadas pelo(s) parceiro(s) privado(s).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado que, atendendo aos requisitos de qualificação do respectivo procedimento, apresente solução inovadora testável, que contribua com o estabelecimento de Diretrizes para a eletrificação da frota.

4.2. O interessado deverá atender a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação prevista neste Instrumento e em seus Anexos, em especial:

4.2.1. Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.2.2. Apresentação de certidão de regularidade previdenciária e com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.

4.2.3 As empresas estrangeiras deverão apresentar os respectivos atos constitutivos com tradutor juramentado, bem como Certidão de que não estão inscritos no órgão fazendário federal do Brasil caso não possuam Sede no país.

4.2.4 Apresentação da Manifestação de Interesse (Modelo Anexo IV), assinada por seu representante legal, com os devidos documentos comprobatórios de poderes a ele conferidos, bem como cópia de RG e CPF do representante legal da empresa.

4.2.5 Apresentação do Planejamento Técnico do projeto, incluindo os itens previstos no item 3.

4.3 Os interessados poderão fazer a retirada do Edital e anexos, no sítio eletrônico da SMMU, <https://prefeitura.poa.br/smmu/onibus-eletricos>.

5. ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 O interesse na apresentação de solução inovadora de eletrificação da frota deverá ser manifestado de forma virtual à SMMU, pelo e-mail gs_smmu@portoalegre.rs.gov.br, a partir da publicação deste Edital até 31 de julho de 2025, na forma do Anexo IV, acompanhado da documentação que comprove o atendimento dos requisitos constantes do item 4 do presente Edital, indicando no assunto: Teste Eletrificação.

5.2 A apresentação de manifestação do interesse implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. SELEÇÃO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

6.1 Serão aceitas todas as propostas que atenderem ao disposto neste Edital.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 A SMMU divulgará o Extrato do Resultado do Chamamento Público, convocando os interessados indicados para a realização do teste.

8. VIGÊNCIA

8.1 O Teste decorrente do presente Edital de Chamamento Público terá duração mínima de 60 (sessenta) dias em efetiva operação estabelecida, devendo o cronograma apresentado contemplar os prazos de etapas de mobilização e implantação da infraestrutura acessória, de preparação dos veículos para a disponibilização dos mesmos, bem como os prazos de desmobilização ao final do teste e devolução de equipamentos pertencentes à EPTC, tendo vigência de até 12 (doze) meses para a totalidade do cronograma detalhado, prorrogáveis mediante justificativa e aceite das partes, nas mesmas condições da proposta e sem ônus ao Poder Público.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Anexo I - Caracterização das Linhas do Projeto de Descarbonização de Frota

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5360_ce_503817_1.pdf

Anexo II - Indicadores para o Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5360_ce_503817_2.pdf

Anexo III - Indicadores de Telemetria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5360_ce_503817_3.pdf

Anexo IV - Modelo de Manifestação de Interesse

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5360_ce_503817_6.pdf

Anexo V - Termo de Responsabilidade do Veículo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5360_ce_503817_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000147127-1

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 73638 - L.1161-D - PGMCD Nº 3417 - SC/3442.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e quatorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em prédio público situado à Rua Itapuã nº 97, no Bairro Mario Quintana, CEP 91270-325, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91454/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5%

(cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Pe. Natal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104593-8

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71299 - L.1152-D - PGMCD Nº 1301 - SC/1323.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 126 (cento e vinte e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Ipiranga, em prédio Público, situado à Rua Engenheiro Ari de Abreu Lima, nº 390, no Bairro Vila Ipiranga, CEP 91370-360, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste (2).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91410/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Ipiranga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 200.217,60 (duzentos mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 176 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104590-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Sociedade Beneficente Filhas de Jesus.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71311 - L.1152-D - PGMCD Nº 1313 - SC/1335.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 51 (cinquenta e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Leonardi II, em prédio Público, situado à Rua Emília Perroni Fernandes, nº 100, no Bairro Camaquã, CEP 91910-295, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91453/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Leonardi II.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 52.309,17 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e dezessete centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 51 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000102036-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 79806/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 105 (cento e cinco) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Irmão Mário Frigo, em prédio público, situado na Rua Maria Paula Leal, nº 200, no Bairro Farrapos, CEP 90250-617, em Porto Alegre/RS, Microrregião 01 - Ilhas, Humaitá, Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 03 (três) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, dia 03/10/2022, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91465/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 105 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Ir. Mário Frigo.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 89.745,60 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 105 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal

nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104684-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71042 - L.1151-D - PGMCD Nº 1079 - SC/1101.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 162 (cento e sessenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Topo Gígio, em prédio Público, situado à Rua São José, nº 29, no Bairro São José, CEP 91520-470, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91443/2024

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 162 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Topo Gígio.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 184.291,20 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 162 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104568-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA SONHO MEU - VILA TRONCO I POSTÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71225 - L.1151-D - PGMCD Nº 1227 - SC/1249.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 48 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Meu, em prédio Público, situado à Avenida Moab Caldas, Acesso 06, nº 20, no Bairro Santa Tereza, CEP 90880-310, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91432/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 48 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Meu.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 49.232,16 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 48 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000147150-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 73637 - L.1161-D - PGMCD Nº 3416 - SC/3441.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral por, no mínimo, 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, em prédio público situado à Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'Areia, CEP 91350- 130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91462/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Lavínia Perez.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil dezenove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 110 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000108537-6

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC Instituto Cultural São Francisco de Assis/Centro de Promoção da Criança e do Adolescente CPCA.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 75990/2022.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Educação musical, incluso gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação e organização de aulas de música instrumental no Conservatório Porto-Alegrense de Música da Lomba do Pinheiro.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91379/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 172/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104324-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71429 - L.1152-D - PGMCD Nº 1431 - SC/1453.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 191 (cento e noventa e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjinho da Guarda, em prédio Privado, situado à Rua Domingos de Abreu, nº 290, no Bairro Sarandi, CEP 91120-090, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91382/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Anjinho da Guarda.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 240.033,60 (duzentos e quarenta mil trinta e três reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 211 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106798-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CONSELHO DE PAIS MORADORES E AMIGOS DA CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71363 - L.1152-D - PGMCD Nº 1365 - SC/1387.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 72 vagas na etapa de

educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Sagrada Família, em prédio Irregular, situado à Rua Cinco, nº 174 - Vila das Laranjeiras, no Bairro Morro Santana, CEP 91310-001, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91377/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 72 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Sagrada Família.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 72 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104921-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC INSTITUTO ESPÍRITA DIAS DA CRUZ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71381 - L.1152-D - PGMCD Nº 1383 - SC/1405.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 81 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa do Pequenino, em prédio Privado, situado à Avenida da Azenha, nº 366, no Bairro Azenha, CEP 90160-005, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91402/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Casa do Pequenino.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 133.099,20 (cento e trinta e três mil noventa e nove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 117 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 11.862,51 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104897-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Instituto das Filhas de Maria Imaculada.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71122 - L.1151-D - PGMCD Nº 1133 - SC/1155.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 92 (noventa e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Maria Dolabella Portella, em prédio Público, situado à Rua Dona Otília, nº 927, no Bairro Santa Tereza, CEP 90830-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91497/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Maria Dolabella Portella.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 118.310,40 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 104 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104811-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO MEU PEDACINHO DE CHÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71036 - L.1151 - PGMCD Nº 1073 - SC/1095.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 50 (cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Pedacinho de Chão, em prédio Privado, situado à Rua Coliseu, nº 893, no Bairro Restinga, CEP 91790-280, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91457/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5%

(cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Pedacinho de Chão.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 70 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104754-0

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Instituição de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71095 - L.1151-D - PGMCD Nº 1114 - SC/1136.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 121 (cento e vinte e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, em prédio Público, situado à Rua 8, nº 32, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-645, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91495/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 103.421,12 (cento e três mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 121 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104674-8

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71251 - L.1151-D - PGMCD Nº 1253 - SC/1275.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 (cento e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim de Oxum, em prédio Público, situado à Avenida Doutor João Dentice, s/nº, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91501/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim de Oxum.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 220.694,40 (duzentos e vinte mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 194 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104635-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71343 - L.1152-D - PGMCD Nº 1345 - SC/1367.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 (cento e trinta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinha do Céu, em prédio Público, situado à Rua Ulysses Alencastro Brandão, nº 205, no Bairro Sarandi, CEP 91140-400, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91500/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil INFANTIL JESUS MENINO.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 99.147,52 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 116 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104632-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71395 L.1152-D PGMCD Nº 1397 SC/1419.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 67 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho Encantado, em prédio Público, situado à Rua José Inácio, nº 441 - Vila da Amizade, no Bairro Belém Novo, CEP 91780/240, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91504/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho Encantado.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 67 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104350-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Centro Sul - ASCESUL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71427 - L.1152-D - PGMCD Nº 1429 - SC/1451.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ana Maltz Knijnik, em prédio Público, situado à Estrada Cristiano Kraemer, nº 1078, no Bairro Vila Nova, CEP 91750-060, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado

na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91427/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Ana Maltz Knijnik.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104605-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CENTRO EDUCACIONAL E SÓCIO CULTURAL PRIMEIROS PASSOS - CESCPPAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71026 - L.1151-D - PGMCD Nº 1063 - SC/1085.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 58 (cinquenta e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pimponeta, em prédio Privado, situado à Avenida 21 de Abril, nº 441, no Bairro Sarandi, CEP 91120-630, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91429/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 05 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Pimponeta.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.488,86 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 58 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$1.797,35 (um mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) para o atendimento de 05 crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104592-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária da Pitinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71237 - L.1151-D - PGMCD Nº 1239 - SC/1261.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 198 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pitinguinha, em prédio Privado, situado à Rua Walther Schneider, nº 224, no Bairro Restinga, CEP 91790-402, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91430/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Pitinguinha.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 230.932,80 (duzentos e trinta mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 203 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 11.862,51 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104597-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária dos Amigos do Lar Creche Vó Maria.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71104 - L.1151-D - PGMCD Nº 1123 - SC/1145.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 54 (cinquenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Maria, em prédio Privado, situado à Rua Orfanatrópio 54, no Bairro Alto Petrópolis, CEP 90840-440, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91378/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 09 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Maria.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 55.386,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 54

vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.235,23 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para o atendimento de 09 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104573-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SANTA CRUZ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71431 - L.1152-D - PGMCD Nº 1433 - SC/1455.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Wlanir Porto, em prédio Público, situado à Rua Argemiro Ogando Correa, nº 150, no Bairro Serraria, CEP 91770-810, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91483/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Wlanir Porto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil dezenove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 110 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104477-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ORFANOTRÓFIO I.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71162 - L.1151-D - PGMCD Nº 1164 - SC/1186.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 190 (cento e noventa) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da

gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Boa Esperança - Orfanatório I, em prédio Privado, situado à Rua Osmar dos Santos Freitas, nº 40, no Bairro Santa Tereza, CEP 90840-405, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal (5).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91310/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 30 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Boa Esperança.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 179.491,20 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 210 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 10.784,10 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para o atendimento de 30 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104779-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CLUBE DE MÃES MARGARIDA ALVES.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71391 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1393 - SC/1415.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Galpãozinho, em prédio Público, situado à Rua Dona Beca, 120, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-812, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91395/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 114 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Galpãozinho.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais com vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104511-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Casa Comunitária Estrela Mágica.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71451 - L.1152-D - PGMCD Nº 1453 - SC/1475.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 116 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrela Mágica, em prédio Público, situado à Rua Santa Catarina, nº 30, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91560-560, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91478/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Estrela Mágica.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 131.961,60 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 116 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161604-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC TRENZINHO DA ALEGRIA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 156/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC TRENZINHO DA ALEGRIA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil TRENZINHO DA ALEGRIA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
156	R\$ 30.000,00	23.0.000161604-8

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161355-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 230/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
230	R\$ 50.000,00	23.0.000161355-3

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104630-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Moradores da Vila Nova Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71204 - L.1151-D - PGMCD Nº 1206 - SC/1228.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, em prédio Público, situado à Rua João Bravo de Almeida, nº 101, no Bairro Sarandi, CEP 91180-035, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91479/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 86.326,82 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 101 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104623-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71186 - L.1151-D - PGMCD Nº 1188 - SC/1210.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 106 (cento e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa da Criança Nossa Senhora Auxiliadora, em prédio Privado, situado à Rua Felipe Neri, nº 78, no Bairro Auxiliadora, CEP 90510-003, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91499/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 22 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Casa da Criança Nossa Senhora Auxiliadora.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 90.600,32 (noventa mil seiscentos reais e trinta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 106 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.908,34 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para o atendimento de 22 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104610-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71323 - L.1152-D - PGMCD Nº 1325 - SC/1347.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos, em prédio Público, situado à Avenida Ipiranga, nº 3780, no Bairro Jardim Botânico, CEP 90610-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro (8).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91518/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 202.492,80 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 178 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104560-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENEAMM 1º DE MAIO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71124 - L.1151-D - PGMCD Nº 1135 - SC/1157.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 (cento e trinta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ceneamm 1º de Maio, em prédio Privado, situado à Estrada dos Barcelos, nº 2268 B, no Bairro Cascata, CEP 91712-300, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91313/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil CENEAMM 1º de Maio.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 151.300,80 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 133 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104552-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71460 - L.1152-D - PGMCD Nº 1462 - SC/1484.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 121 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II, em prédio Público, situado à Rua Elzira Nunes da Silva, nº 100 - Condomínio Ville Jacques, no Bairro Restinga, CEP 91788-712, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91314/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 103.421,12 (cento e três mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 121 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de

idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104640-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71331 - L.1152-D PGMCD Nº 1333 - SC/1355.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 92 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lupicínio Rodrigues, em prédio Público, situado à Rua Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, nº 200, no Bairro Menino Deus, CEP 90160-130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91461/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 92 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil LUPICÍNIO RODRIGUES.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 104.659,20 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 92 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156657-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a OSC SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 82.330/2023.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola

Comunitária de Educação Infantil Marista Boa Mãe, em prédio Público, situado à Rua 698, nº 104, no Bairro Farrapos, CEP 90250-596, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91249/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: repasse da verba remanescente por troca de manutenção.

VALOR: Valor unitário de R\$ 758.805,10 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e dez centavos) em parcela única referente a verba remanescente da troca de manutenção para a realização das adequações, reformas e ampliação do espaço da unidade escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.5.00.020001 0020 e 01502 002917 44.50.42.99 1.5.00.020001 0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000102036-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Centro Comunitário Infantil Favo de Mel - Vila Elizabeth.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71276 - L.1151-D - PGMCD Nº 1278 - SC/1300.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96 (noventa e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Favo de Mel, em prédio Privado, situado à Rua Vidal Barbosa, nº 1075, no Bairro Sarandi, CEP 91120-340, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91515/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Favo de Mel.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 82.053,12 (oitenta e dois mil e cinquenta e três reais e doze centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 96 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104327-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação dos Moradores da Vila Restinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71133 - L.1151-D - PGMCD Nº 1141 - SC/1163.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 (cinquenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil AMOVIR, em prédio Público, situado à Rua Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, nº 1411, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS, CEP 91790-050, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91306/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 57 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil AMOVIR.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 58.463,19 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 57 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 454/2024

PROCESSO 24.0.000053617-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Angelo Marcelo Adams dos Passos.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infanto-juvenil 2024, no período de 01 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 FUNCULTURA 33.90.31.01- 101003 00002 00001.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 451/2024

PROCESSO 24.0.000112089-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Ana Carolina Boldan, CNPJ nº 51.956.426/0001-54.

OBJETO: ministrar 60 horas de oficina de *Ballet*, no Parque Alim Pedro, atendendo à demanda do Orçamento Participativo - Região Noroeste, no período de 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01001 – SMCEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 458/2024

PROCESSO 24.0.000039262-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Plínio José Borges Mósca.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infanto-juvenil 2024, no período de 01 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 FUNCULTURA 33.90.31.01- 101003 00002 00001

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000148145-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87186/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91263/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: 7.784.695 RONALDO DE MORAIS RUDUIT.

CNPJ: 37.784.695/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JOFICINA DE REALIZAÇÃO EM CINEMA E VÍDEO DIGITAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo.

MODALIDADE: chamamento público.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2023 a 07/12/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/12/2024 a 07/06/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023, e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 91375/2024

PROCESSO 24.0.000105320-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91375/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: MKT SERVIÇO CULTURAL LTDA.

CNPJ: 22.604.100/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de uma Muamba de Carnaval, preferencialmente no dia 12 de outubro de 2024, das 16h às 20h30min, no Bairro Bom Jesus.

MODALIDADE: Inexigibilidade 464/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva nº 278/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 21.0.000026928-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: 2 C Áudio e Vídeo LTDA, CNPJ 14.704.223/0001-44.

CONTRATO: 75691/2021.

CONTRATO ADITIVO III: 91392/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 214/2021.

OBJETO: Terceiro Aditamento ao Contrato para prestação de serviços de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, SEI 21.0.000026928-7, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 08/10/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 002941 1.500.001.001 0001 33.90.39.59.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

LILIANA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000018753-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91513/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: CUBO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 30.708.896/0001-2.

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa com demandas no Museu de Arte de Porto Alegre (Paço Municipal - Praça Montevideu, 10) e na Pinacoteca Rubem Berta (Rua Duque de Caxias, 973).

MODALIDADE: PE 093/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO.

VALOR: R\$ 10.474,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.002915.339039-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 464/2024

PROCESSO 24.0.000105320-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: MKT Serviço Cultural LTDA.

CNPJ: 22.604.100/0001-60.

OBJETO: Execução de uma Muamba de Carnaval, preferencialmente no dia 12 de outubro de 2024, das 16h às 20h30min, no Bairro Bom Jesus.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impostiva nº 278/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000002365-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87972/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91282/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: JASMINE MUSIC PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.470.764/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural NÃO SE PROTEJA DA FELICIDADE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2024 a 16/01/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/01/2025 a 17/07/2025.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000088510-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85254/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91405/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.935.597/0001-39

OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia no imóvel Solar da Travessa Paraíso, imóvel sob responsabilidade da SMCEC-PMPA, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica a vigência do Contrato prorrogada por mais 120 (cento e vinte dias), passando o seu termo final para o dia 15/05/2024.

1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até 15/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1306-4270-339039160100-1218.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

À MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE – DGTI 001/2024

PROCESSO 24.0.000080864-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE FERNANDO RITTER, no dia 26 de agosto de 2024, de acordo com o Parecer nº 1202/2027, da PGM, recebe em doação os itens listado abaixo,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, e suas alterações, em especial o Decreto nº 57.646, de 31 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública e especifica os Municípios atingidos e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a grave situação decorrente das recentes inundações que devastaram extensas áreas do Rio Grande do Sul, afetando inúmeras unidades de saúde

CONSIDERANDO o grande número de pessoas e unidades de saúde que permanecem sem acesso a serviços básicos por falta de ferramentas de *hardware* e *software*;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de restabelecer e otimizar os serviços comprometidos em todas as regiões do Estado;

CONSIDERANDO a essencialidade de recursos como computadores e acesso à *Internet*, para a eficácia das operações de saúde, especialmente em cenários de resposta a desastres onde a comunicação e a gestão de dados são fundamentais, esta Secretaria, por intermédio deste registro e na forma de doação onerosa, entrega os bens abaixo identificados, considerando a transferência patrimonial definitiva dos bens.

Assim, a presente doação pressupõe que todos os equipamentos recebidos sejam utilizados em benefício do Município, no Sistema Único de Saúde – SUS.

Tipo	Descrição do Bem	SES
CPU	Computador Positivo	001093598
CPU	Computador Positivo	001093201
CPU	Computador Positivo	001092994
CPU	Computador Positivo	02061706
CPU	Computador Positivo	001096576
CPU	Computador Positivo	001096583
CPU	Computador Positivo	001096769
CPU	Computador Positivo	001096655
CPU	Computador Positivo	001092807
CPU	Computador Positivo	001096612
Monitor	Monitor Positivo	001021845
Monitor	Monitor Positivo	02062230
Monitor	Monitor Positivo	001096628
Monitor	Monitor Positivo	02062229
Monitor	Monitor Positivo	02062001
Monitor	Monitor Positivo	000580281
Monitor	Monitor Positivo	001092119
Monitor	Monitor Positivo	02061909
Monitor	Monitor Positivo	001090923
Monitor	Monitor Positivo	02062203

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000047058-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90730/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA.

CNPJ: 07.370.983/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Fica responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 20 (vinte) cabos/adaptadores, em conformidade com as especificações constantes no Edital, sem qualquer ônus para

o COMODATÁRIO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 089/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2024 até 30/09/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000062234-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.379/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.449/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: José Luiz Ballvé e Outros.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Uruguai, 300/1º andar, no Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 271,60m², registrado na 1ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre, destinado ao funcionamento das ONGS: SOMOS, GAP/RS Igualdade e NEP/RS.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial situado na Rua Uruguai, 300/1º andar, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação não residencial por 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

O LOCADOR abdica, expressamente, do reajuste IPC-A referente ao período de 10/2023 a 09/2024, previsto no item 3.1 do Contrato, mantendo-se o valor da locação mensal para o período de vigência da prorrogação em R\$ 5.819,30 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos);

A parte locadora declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida;

O valor do aluguel servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 5.819,30 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000075509-1

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 91.042/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

CNPJ: 04.307.650/0001-35.

OBJETO: Pagamento referente à Nota Fiscal nº 1018878, em razão do fornecimento do medicamento Avastin (Bevacizumabe) 100mg/4ml sol. injetável no mês de julho/2024, para atendimento a um recém-nascido internado na

UTI Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) que se encontrava em alto risco de deslocamento de retina e cegueira irreversível.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em julho/2024.

VALOR: R\$ 1.885,57 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.0.00007559-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - ATP.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento e distribuição de vales-transporte, aos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor – Porto Infância Alegre que necessitam realizar visitas domiciliares para acompanhamento de indivíduos pelo Programa.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 452/2024.

VALOR: R\$ 40.642,56 (quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 002063 2.6.21.160001 4160 33903305.

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.0.000088086-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Elir Maria Bortolotto e Mauro del Grande Pinto.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Euclides da Cunha 606, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, com metragem de 463.32m², destinado ao apoio logístico do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 455/2024.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 004038 1.6.00.502001 4502 33903615.

BASE LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000116573-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85.739/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.448/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transportes Lacombe Ltda.

CNPJ: 18.422.331/0001-85.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 veículos pequenos (veículo pequeno, mínimo 05 passageiros), todos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda item 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 08/2023 a 07/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 344/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.801,09 (seis mil oitocentos e um reais e nove centavos), a contar de 11/10/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000052315-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.418/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.487/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Flag Transportes EIRELI.

CNPJ: N° 33.265.766/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda item 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 07/2023 a 06/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 277/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 9.804,04 (nove mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos) a contar de 30/08/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000028497-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78.578/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.429/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A.

CNPJ: 83.483.230/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de finalização de nova licitação que substitua o objeto deste Contrato, com a garantia de não rescisão antecipada por um período de 03 (três) meses.

A contar de 11/01/2024, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,6211%, referente à competência de janeiro/2023 a dezembro/2023, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 38.327,76 (trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 356/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de julho de 2022 a 09 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2025.

VALOR: A contar de 11/01/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 937.310,04 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais e quatro centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2024

PROCESSO 24.10.000006929-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2024 – PROCESSO 24.10.000006929-6 – Contratação de serviços, fornecimento e reposição de peças genuínas ou originais de primeira linha para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em Furgões de todas as marcas de propriedade do

DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 03.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: passa a hora l para R\$ 41,90 e o quilômetro rodado para R\$ 1,85; valor total contratual: R\$ 37.265,37.

CONTRATADA: Transnevada Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 04.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: passa a hora l para R\$ 33,26 e o quilômetro rodado para R\$ 1,32; valor total contratual: R\$ 47.410,54.

CONTRATADA: Transportes Fernandes Pereira Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 07.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: passa a hora l para R\$ 39,26 e o quilômetro rodado para R\$ 1,20; valor total contratual: R\$ 41.775,88.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 19.10.000003177-1 – 08.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: passa a hora l para R\$ 37,87 e o quilômetro rodado para R\$ 0,79; valor total contratual: R\$ 37.765,07.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

COMUNICADO

PROCESSO 24.10.000009192-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE (DMAE) comunica aos fornecedores que, em virtude do Inventário Anual de 2024, no período de 08/11/2024 a 22/11/2024, não haverá recebimento de materiais nos almoxarifados centrais (endereços: Rua Américo Vespúcio, 881 e Rua São Francisco, 246). Quanto aos empenhos vencíveis nesse período, o prazo para entrega será prorrogado para 06/12/2024.

Os almoxarifados centrais retomarão o funcionamento a partir do dia 25/11/2024.
As entregas nos demais endereços serão recebidas normalmente durante todo o período.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimento.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000007783-3

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: SWL Saneamento e Limpeza, CNPJ 24.337.551/0001-03.

PROCESSO SEI 24.10.000007783-3.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de água potável com caminhão pipa para desempenhar o trabalho diário necessário para atendimento as demandas de transporte de água potável devido o estado de calamidade, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 22.647/2024, estabelecida na BR 101, 8025 - Portão 03 - São Vicente - Itajaí/SC, portadora do CNPJ nº 24.337.551/0001-03. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF 803 e NF 804 a quantia de R\$ 705.034,00 (setecentos e cinco mil e trinta e quatro reais), referente ao Serviço de Transporte de Água Potável. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERÍODO: junho e julho/2024.

VALOR: R\$ 705.034,00 (setecentos e cinco mil e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161738-9

TERMO DE FOMENTO: FASC Contrato Registrado nº 429/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e VIA Pró-Doações e Transplantes - VIAVIDA.

CNPJ DA OSC: 04.043.606/0001-65.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 708/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 03/10/2024).

VALOR: R\$ 50.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-2833-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161441-0

TERMO DE FOMENTO: FASC Contrato Registrado nº 428/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e VIA Pró-Doações e Transplantes - VIAVIDA.

CNPJ DA OSC: 04.043.606/0001-65.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 001/2024, pela Organização Beneficiada, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 03/10/2024).

VALOR: R\$ 100.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-2838-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161552-1

TERMO DE FOMENTO: FASC Contrato Registrado Nº 435/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Fraternidade Cristã Espírita.

CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 431/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (Assinatura em 03/10/2024).

VALOR: R\$ 20.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000070955-3

TERMO DE FOMENTO: FASC Contrato Registrado nº 433/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e União de Cegos do Rio Grande do Sul - UCERGS.

CNPJ DA OSC: 90.299.116/0001-66.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 795/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 03/10/2024).

VALOR: R\$ 21.780,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4173-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4173-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO 24.16.000029016-6

OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de remoção de sinalização horizontal por meio de fresagem mecânica ou hidrojateamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 29/10/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ 02.510.700/0001-51, com base no julgamento de Recurso Administrativo, Doc. SEI 30198407, do Processo nº 23.16.000054705-6, HOMOLOGA o julgamento citado e APLICA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 122.767,10 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) à empresa DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 01.387.625/0001-10, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inciso III, c/c item 11.6, inciso VII, do Contrato 012/2022 e fundamentada nos artigos 241, inciso III do RILC e 83, inciso II, da Lei 13.303/16, por descumprimento dos itens 1.7.1 alíneas "a" e "d", 1.9.3 e 1.9.4, do Anexo I, do Contrato 012/2022.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI 13.303/2016

PREGÃO 032/2024

PROCESSO 24.16.000031281-0

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis de escritório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 17/10/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 021/2024

ABERTURA

PROCESSO 24.12.000000795-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de serviços de comunicação visual, gráfica digital e *offset*, e fornecimento de itens corporativos personalizados, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Bannrisul (pregaobannrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/10/2024, às 14h.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2024, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldofornecedor.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 015/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 24.12.000000892-5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação para locação de veículos sem Motorista por assinatura, foi a empresa Rural Rental Service EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 177.744,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 20.12.000001251-3

PROCESSO 21.12.000000156-8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: MONTENGE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 22.035.563/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva 24h (vinte e quatro horas) nos sistemas de climatização/refrigeração/renovação de ar da contratante.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 20.12.000001251-3, a contar de 02 de outubro de 2024, conforme previsão da cláusula oitava daquele Instrumento.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br